



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO  
Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 017/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 056/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

**CONSIDERANDO** que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal nº 337/2019, alterando disposições da Lei Municipal nº 323/2018, instituindo a Procuradoria Geral do Município e a Procuradoria do RPPS/IPAM;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR, ANDRE LUIS SANTANA DE MELO**, portador do CPF Nº 079.715.394-28, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 16.780, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, simbologia C.C-3, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Frei Martinho/PB, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

**Parágrafo único** – O referido Procurador auferirá apenas a remuneração decorrente do cargo de Procurador Geral, simbologia C.C-3.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

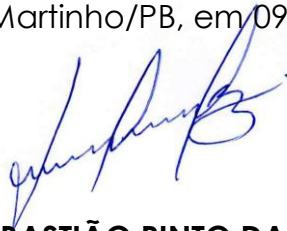
Registre-se.

Publique-se.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 09 de Fevereiro de 2022.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

## **PORTARIA Nº 057/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

**CONSIDERANDO** que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR, ANDRÉ LUIS SANTANA DE MELO**, portador do CPF nº 079.715.394-28, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 16.780, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, simbologia C.C-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único** – O referido Procurador auferirá apenas a remuneração decorrente do cargo de Procurador Geral, simbologia C.C-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 09 de Fevereiro de 2022.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
*Prefeito Constitucional*

## PORTARIA Nº 058/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

**CONSIDERANDO** que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal nº 337/2019, alterando disposições da Lei Municipal nº 323/2018, instituindo a Procuradoria Geral do Município e a Procuradoria do RPPS/IPAM;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR, ALAMIR VENANCIO DE CARVALHO**, portador do CPF Nº 060.488.694-28, Advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18738, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, simbologia C.C-3, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Frei Martinho/PB, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

**Parágrafo único** – O referido Procurador auferirá apenas a remuneração decorrente do cargo de Procurador Geral, simbologia C.C-3.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 09 de Fevereiro de 2022.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA  
POR VALOR 00005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 220201DV00005

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Francisco Felisberto Dantas

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ASDEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FELISBERTO DANTAS - R\$ 17.374,00.

**EXTRATO DE CONTRATO:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ASDEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 500 – 3.3.90.30.01 04.00 SEC DE FINANÇAS 04.123.1002.2007 – 500 – 3.3.90.30.01 05.00 SEC DE AGRICULTURA,IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE 20.606.2003.2010 – 500 – 3.3.90.30.01 06.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2018 – 500 – 3.3.90.30.01 07.00 FUN MUN DE SAUDE – SEC DE SAUDE 10.301.2006.2029 – 500 – 3.3.90.30.01 08.00 FUN MUN ASSIS SOCIAL – SE TRAB AÇÃO SOCIAL 08.244.2007.2050 – 500 – 3.3.90.30.01 09.00 SEC DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2051– 500 – 3.3.90.30.01 10.00 SEC DE TRANSPORTE 26.782.1002.2054 – 500 – 3.3.90.30.01 11.00 SEC DE CULTURA ESPORTE E LAZER 27.812.2005.2061 – 500 – 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: até 09/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00013/2022 - 09.02.22 - FRANCISCO FELISBERTO DANTAS - R\$ 17.374,00.

Frei Martinho - PB, 09 de Fevereiro de 2022  
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito